

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2º TRIMESTRE 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Controle Interno do **2º Trimestre de 2026** consolida as verificações realizadas no âmbito da Colombo Previdência, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colombo/PR. O relatório evidencia, de forma objetiva e rastreável, os critérios normativos aplicáveis, as evidências analisadas, as conclusões de conformidade e as recomendações destinadas ao aperfeiçoamento da gestão previdenciária.

O Controle Interno atua de forma preventiva, concomitante e posterior, com foco na avaliação da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos de gestão, conforme previsto na legislação municipal.

Adicionalmente, o presente relatório está alinhado às diretrizes do Pró-Gestão nível II, garantindo a manutenção das ações certificadas.

Mensalmente, é emitida Declaração de Conformidade no Relatório de Gestão Previdenciária- instrumento estruturado para consolidação das informações administrativas, financeiras, orçamentárias, contábeis, previdenciárias e de investimentos- promovendo a verificação prévia e concomitante dos atos de gestão.

2. ESCOPO, METODOLOGIA E LIMITAÇÕES

O escopo deste relatório compreendeu a análise das principais rotinas administrativas, previdenciárias, financeiras, contábeis, contratuais, de investimentos, governança, transparência e educação previdenciária no período de abril a junho de 2026. Foram consideradas as informações constantes dos relatórios de gestão mensais, pareceres emitidos pelo Controle Interno, processos administrativos analisados, comunicações recebidas por sistemas do TCE PR, documentos disponíveis no sítio eletrônico da Colombo Previdência, planilhas internas e evidências fornecidas pelos setores responsáveis.

A metodologia adotada foi baseada em análise documental, amostragem, confrontação de registros, verificação de aderência aos fluxos mapeados e manualizados, avaliação das ações do Pró-Gestão RPPS e identificação dos riscos de conformidade. O trabalho não teve por objetivo substituir auditoria, perícia contábil, ou análise integral de todos os atos administrativos praticados no período.

A atuação por amostragem não impede a emissão de novas recomendações pelo Controle Interno, nem afasta a possibilidade de questionamentos por órgãos colegiados, órgãos de controle externo ou auditorias que possam surgir.

3. DEMANDAS E/ OU APONTAMENTOS RECEBIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Durante o trimestre, foram acompanhadas comunicações oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio dos sistemas SGA e CACO. As comunicações tiveram, em sua maioria, caráter informativo, orientativo ou recomendatórios, sem registro de apontamentos corretivos relevantes pendentes ao encerramento do período.

Sistema	Número	Assunto	Conclusão do Processo
SGA	37869	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 261715/26	Concluída. Respondida em 16/04/2026.
SGA	37870	Referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 264200/26	Concluída. Respondida em 17/04/2026
CACO	658287	Informativa- cartilha "Meio Ambiente.	Encerrada.
CACO	661582	Orientativa- Cartilha RPPS- regras da Resolução nº5.272/2025 CMN.	Encerrada.
CACO	666291	Orientativa. Aplicação da Lei 14.133/2021 no sistema de Registros de Preços.	Encerrada.
CACO	670299	Informativa- Live sobre módulo de licitações SIM AM.	Encerrada.
CACO	673505	Informativa- Encontro Nacional de Obras Públicas.	Encerrada.
CACO	685609	Informativa- Seminário Paranaense de boas práticas- RPPS.	Encerrada.
CACO	690253	Informativa- informações de promoção pessoal	Encerrada.
CACO	692426	Informativa- Módulo de Licitações SIM AM	Encerrada.
CACO	693760	Informativa- Cartilha Comitês Municipais.	Encerrada.
SGA	621249	Diligência sobre processo de aposentadoria.	Encerrada
CACO	699005	Informativa- Prejulgado nº 6.	Encerrada
CACO	700675	Informativa- Fórum de conselhos municipais	Encerrada.
CACO	705402	Informativa- manutenção de sistemas	Encerrada.

CACO	710313	Informativa- atualização do site do TCE	Encerrada.
CACO	711528	Informativa- manutenção de sistemas	Encerrada.
CACO	712936	Informativa- cartilha Meio Ambiente	Encerrada.
CACO	714284	Informativa- manutenção de sistemas	Encerrada.
CACO	715728	Informativa- nota 0002/2026- SIM AM	Encerrada.
CACO	717802	Informativa- manutenção de sistemas	Encerrada.
CACO	721978	Informativa- instituição de loterias federais	Encerrada.
CACO	723310	Informativa- Cobrança de adesão de atas de registros de preços	Encerrada.
CACO	724531	Informativa- não acumulação de cargos por vice-prefeitos.	Encerrada.
CACO	725813	Informativa- solvência e sustentabilidade dos RPPS.	Encerrada.
CACO	726209	Informativa- mesmo conteúdo da demanda 725813	Encerrada.
CACO	727037	Informativa- fórum de controle social	Encerrada.
CACO	730624	Informativa- participação, em licitação, de empresa que tenha servidor vinculado à administração.	Encerrada.
CACO	731908	Informativa- notícias divulgadas pelo TCE-PR.	Encerrada.
CACO	734997	Informativa- live PIT.	Encerrada
CACO	736212	Informativa- orientações em obras públicas.	Encerrada.
CACO	739881	Informativa- agente público remunerado por subsídio receber auxílio alimentação.	Encerrada.
CACO	740933	Demanda recebida pela Controladoria Geral, pedido de informações	Respondida pela Contadora, ao Controlador Geral.
CACO	741915	Informativa- Fórum de Controle Social	Encerrada.
CACO	744690	Informativa- Live PIT	Encerrada.

--	--	--	--

As demandas foram encaminhadas aos setores competentes, cabendo aos responsáveis por cada área observar as orientações recebidas. Essa rotina é relevante porque o adequado tratamento das comunicações do TCE-PR demonstra diligência, reduz riscos de reincidência e fortalece a atuação preventiva do Controle Interno.

Conclui-se que, no período analisado, não há demandas pendentes nos sistemas SGA ou CACO do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não tendo sido registradas novas demandas pelo sistema Integra.

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

No segundo trimestre de 2026, o Controle Interno realizou o acompanhamento dos processos de contratação e dos termos aditivos encaminhados pela Colombo Previdência. As verificações realizadas possuem caráter posterior à instrução e aos atos praticados pelos setores competentes, sem substituição das atribuições daqueles.

Foram analisados processos de contratação conduzidos no período:

Processo 8098/2026 – Dispensa de Licitação – Fornecimento de Coffee Break para eventos promovidos pela Colombo Previdência. Parecer 49/2026. Situação: Regular, condicionada ao atendimento das recomendações constantes do parecer, especialmente quanto à verificação jurídica do instrumento contratual.

Processo 1090/2026- Dispensa de Licitação – Contratação de solução tecnológica de atendimento automatizado (Chatbot). Parecer 70/2026. Situação: Regular, com recomendações de aperfeiçoamento.

Processo 16760/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Inscrições para participação na 2ª Semana Previdenciária – APEPREV. Parecer 71/2026. Valor R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais). Fornecedor: APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios. Situação: Regular.

Processo 19669/2026 – Termo Aditivo – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023 – Serviços técnicos de infraestrutura de Tecnologia da Informação e atendimento técnico. Parecer 72/2026. Fornecedor: VN Solution Tecnologia – ME. Situação: Regular.

Processo 19670/2026 – Termo Aditivo – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024 – Serviços de armazenamento de dados/backup em nuvem. Parecer 73/2026. Fornecedor: RCI Tecnologia Ltda. Situação: Regular, com demonstração de vantajosidade econômica e disponibilidade orçamentária.

Processo 16762/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Inscrição no III Fórum Nacional de Controladoria Interna. Parecer 100/2026. Valor R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Fornecedor: Controle Interno na Prática Ltda. Situação: Regular.

Processo 19822/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Inscrições no 59º Congresso Nacional da ABIPEM. Parecer 101/2026. Valor R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais). Fornecedor: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. Situação: Regular.

Processo 15112/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em investimentos. Parecer 102/2026. Fornecedor: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda. – LEMA. Situação: Regular, observadas as recomendações de controle e acompanhamento da execução contratual constantes do parecer.

Com base nos processos e pareceres examinados, não foram identificadas inconsistências capazes de comprometer a regularidade das contratações realizadas no período, sem prejuízo das recomendações preventivas e de aperfeiçoamento registradas individualmente.

5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária tem por finalidade ressarcir o Regime Próprio de Previdência Social pelas aposentadorias e pensões concedidas a segurados que também contribuíram ao Regime Geral de Previdência Social ou a outros Regimes Próprios, mediante apuração do tempo de contribuição compensável e processamento dos requerimentos por meio do Sistema COMPREV, gerido pela DATAPREV.

No segundo trimestre de 2026, o Controle Interno acompanhou os procedimentos relacionados à Compensação Previdenciária, verificando a observância dos fluxos internos estabelecidos e dos mapeamentos de processos aprovados pela Autarquia.

Verificou-se que todas as concessões de benefícios seguiram o fluxo operacional definido, sendo os processos encaminhados ao Controle Interno após a implantação do benefício em folha de pagamento e, posteriormente, remetidos ao Departamento de Compensação Previdenciária para análise quanto à possibilidade de compensação entre regimes.

Foi constatado que o Departamento de Compensação Previdenciária mantém controle individualizado dos benefícios por meio da Lista COMPREV, instrumento que identifica os benefícios passíveis de compensação, bem como a situação atualizada de cada requerimento, possibilitando o acompanhamento da tramitação e do processamento dos pedidos.

No acompanhamento mensal, o Controle Interno realizou o confronto entre as informações constantes nos Relatórios de Gestão Previdenciária e os relatórios emitidos pelo Departamento de

Compensação Previdenciária, verificando a conformidade entre os valores registrados a título de receitas, pagamentos e demais movimentações relacionadas ao COMPREV.

Não foram identificadas divergências entre os registros analisados, observando-se que os procedimentos permanecem aderentes ao Manual e aos fluxos internos de Compensação Previdenciária adotados pela Autarquia.

6. PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Em atendimento às atividades previstas no Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o exercício de 2026, foram acompanhados os processos de concessão de benefícios previdenciários encaminhados durante o segundo trimestre.

Os processos foram encaminhados ao Controle Interno após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes.

As análises contemplaram a verificação da regularidade formal do processo administrativo, documentação obrigatória, instrução técnica previdenciária, manifestação jurídica, publicação do ato concessório e evidência do encaminhamento tempestivo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Verificada a parte procedimental, não foram constatadas irregularidades formais.

Após a emissão do parecer do Controle Interno, todos os processos foram remetidos para análise do Departamento de Compensação Previdenciária e, na sequência, ao arquivo, em conformidade com o fluxo mapeado pela Autarquia.

Conclui-se que, no período analisado, os procedimentos de concessão de benefícios observaram as normas vigentes e os fluxos internos estabelecidos, demonstrando regularidade processual e aderência ao Manual de Concessão de Benefícios da Autarquia.

7. PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Anual – PCA, referente ao exercício financeiro de 2025, foi encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 31/03/2026, constituindo o Processo nº 217244/26.

Durante o segundo trimestre, houve o julgamento da respectiva Prestação de Contas pelo TCE-PR. Por meio do Acórdão nº 1.344/26 – Segunda Câmara, proferido em 03/06/2026, as contas da Colombo Previdência relativas ao exercício de 2025 foram julgadas regulares, não tendo sido identificadas irregularidades nos itens integrantes do escopo de análise.

O julgamento foi acompanhado de recomendação para que a Colombo Previdência promova, ao final de cada exercício financeiro, a publicação integral do Relatório de Controle Interno em seu Portal da Transparência, como medida de reforço à transparência, à boa governança e ao controle social.

Embora os Relatórios de Controle Interno, trimestrais e anuais, já sejam disponibilizados no sítio eletrônico institucional da Colombo Previdência, o Controle Interno, considerando o teor específico da recomendação, entendeu necessária a adoção de medida adicional para proporcionar maior facilidade de localização, acesso e evidenciação das informações diretamente no Portal da Transparência.

Dessa forma, foi solicitada adequação no sistema de gestão do Portal da Transparência para possibilitar a inclusão dos Relatórios de Controle Interno em área específica do Portal, de forma a atender expressamente à recomendação expedida pelo TCE-PR, sendo que a demanda encontra-se em andamento.

8. PRÓ-GESTÃO

A Colombo Previdência obteve a certificação Nível II do Pró-Gestão RPPS em 28/08/2025, com validade até 26/08/2028. Considerando a certificação obtida, compete ao Controle Interno acompanhar a manutenção das ações certificadas, verificar a continuidade dos controles implementados, identificar situações que possam representar risco à manutenção da conformidade, bem como identificar necessidades de atualização, aprimoramento dos controles e eventuais situações que possam comprometer sua continuidade.

No segundo trimestre de 2026, as verificações foram realizadas considerando as ações aplicáveis ao Nível II, com enfoque na manutenção das evidências, atualização dos procedimentos e tratamento das situações que demandam providências.

A versão 4.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovada pela Portaria SRPC/MPS nº 637/2026, organiza o programa nas dimensões Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

A análise foi realizada mediante matriz específica de acompanhamento, contendo os requisitos aplicáveis, situação de atendimento, evidências disponíveis e necessidades de melhoria. Para fins deste relatório, são apresentados os principais resultados e pontos que demandam acompanhamento, evitando-se a reprodução integral dos requisitos já constantes do Manual do Pró-Gestão.

Dimensão	Ação	Avaliação do Controle Interno
----------	------	-------------------------------

Controles Internos	1. Mapeamento das Atividades	Atende – recomendável revisão periódica.
	2. Manualização das Atividades	Atende – recomendável revisão periódica.
	3. Certificação dos Dirigentes e Conselheiros	Atende parcialmente – Falta totalidade do Comitê de Investimentos.
	4. Estrutura de Controle Interno	Atende
	5. Política de Segurança da Informação	Atende- recomendável revisão periódica
	6. Gestão e Controle da Base Cadastral	Atende
Governança Corporativa	7. Relatório de Governança Corporativa	Atende
	8. Planejamento	Atende
	9. Relatório de Gestão Atuarial	Não atende no período- pendente elaboração/ atualização do Relatório de Gestão Atuarial 2026.
	10. Código de Ética	Atende – requer atualização
	11. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	Atende
	12. Política de Investimentos	Atende – requer melhorias/atualizações, quanto a disponibilidade do parecer do Comitê de Investimentos, atualmente está disponível no site, o relatório de gestão. O recomendável é que o comitê elabore parecer específico. Conselho Fiscal registrar expressamente o que foi analisado;

		falta o cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão de recursos; falta elaboração do relatório de gestão semestral.
	13. Comitê de Investimentos	Atende – requer melhoria quanto à normativa. Ao atualizar o Regimento Interno, atender ao disposto que consta no item 3.2.7 do Manual do Pró-Gestão, que : "sua atuação deve ser disciplinada em regimento interno, aprovado pelo Conselho Deliberativo, e seus membros devem atender os requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia das decisões. "
	14. Transparência	Atende.
	15. Definição de Alçadas	Atende.
	16. Segregação de Funções	Atende
	17. Ouvidoria	Atende.
	18. Diretoria Executiva	Atende
	19. Conselho Fiscal	Atende- requer atualização documental.
	20. Conselho Deliberativo	Atende – requer atualização documental
	21. Mandato, Representação e Recondição	Atende
	22. Gestão de Pessoas	Atende
Educação	23. Plano de Ação de Capacitação	Atende

Previdenciária		
	24. Ações de Diálogo com os Segurados	Atende

A análise das 24 ações aplicáveis ao Nível II demonstra que, de forma geral, permanecem mantidos os requisitos que fundamentam a certificação da Colombo Previdência. Foram identificadas ações que, embora atendidas, necessitam de atualização, aperfeiçoamento ou acompanhamento periódico, destacando-se os mapeamentos e manualizações, certificações, Política de Investimentos, Comitê de Investimentos, Transparência e documentação relacionada aos órgãos colegiados. Quanto ao Relatório de Gestão Atuarial, consta pendente a elaboração do documento referente a 2026, razão pela qual a ação permanece classificada como não atendida até sua regularização.

9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA- CRP

O Município de Colombo possui Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP nº 987513-254890, emitido em 16/06/2026, com validade até 13/12/2026, encontrando-se, portanto, vigente na data desta análise.

Sem prejuízo da vigência do certificado, o extrato previdenciário apresenta requisito que demanda acompanhamento e regularização. Recomendamos que sejam verificados os itens apontados como irregulares no extrato de requisitos do CRP, e dada a devida atenção para regularização pois, embora a CRP esteja vigente, a regularidade de todos os requisitos evita qualquer prejuízo ao RPPS, uma vez que a regularização antecipada evita risco de bloqueio em futura renovação, reduz exposição institucional e contribui para a sustentabilidade administrativa do RPPS.

10. INVESTIMENTOS

Durante o segundo trimestre de 2026, o Controle Interno realizou o acompanhamento da gestão dos recursos previdenciários por meio da análise dos Relatórios Mensais de Gestão Previdenciária, atas do Comitê de Investimentos, movimentações financeiras e obrigações relacionadas aos investimentos.

A composição detalhada da carteira de investimentos, sua evolução patrimonial, rentabilidade e distribuição por segmentos, já foram apresentadas e analisadas nos **Relatórios Mensais de Gestão Previdenciária de abril, maio e junho de 2026**, submetidos à análise deste Controle Interno. Dessa forma, o presente relatório concentra-se nos aspectos de **controle, conformidade e providências adotadas**, evitando a reprodução das informações já apresentadas nos documentos mensais.

Nas verificações realizadas, constatou-se que os saldos financeiros apresentados nos Relatórios de Gestão mostraram-se compatíveis com os respectivos extratos bancários e que, de forma geral, a carteira permaneceu em conformidade com os limites aplicáveis. Permanecem, contudo, como pontos de atenção, os ativos sujeitos a desenquadramento, iliquidez e / ou regras de transição decorrentes da Resolução CMN nº 5.272/2025, os quais vêm sendo acompanhados pela gestão e pelo Comitê de Investimentos, com necessidade de manutenção do monitoramento das medidas e prazos aplicáveis.

As atividades da área de investimentos seguem o Manual de Investimentos e a Política de Investimentos de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3460, em 02/02/2026. O envio ao CADPREV foi informado como realizado em 24/04/2026, dentro do novo prazo estabelecido pelo Ministério da Previdência Social.

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
Colombo	76.105.634/0001-70	2026	24/04/2026 14:29:49	Emitida em: 24/04/2026 14:29:56		Sim	
Colombo	76.105.634/0001-70	2026	22/12/2025 10:39:23			Não	

As informações relativas aos investimentos encontram-se disponibilizadas no sítio eletrônico da Colombo Previdência. Como melhoria de transparência, recomenda-se a atualização tempestiva das informações referentes às Autorizações de Aplicação e Resgate- APR.

O comitê de Investimentos manteve suas atividades regulares, com registro das seguintes reuniões:

- 13/04/2026 - Ata 05/2026. Pauta: aprovação da ata de março/2026; apresentação do Relatório de Gestão de fevereiro/2026 e análise do cenário econômico e da carteira de investimentos; deliberação sobre movimentação de recursos do Plano Financeiro para pagamento da folha; análise do plano de liquidação do FIDC Leme; deliberação sobre amortização do FIL BR Hotéis; e acompanhamento da certificação dos membros do Comitê e Conselhos.
- 28/05/2026- Ata 06/2026. Pauta: aprovação da ata de abril/2026; apresentação do Relatório de Gestão de março/2026, cenário econômico e desempenho da carteira; análise de fundos com rentabilidade negativa e de ativos desenquadrados; deliberação sobre aplicação dos cupons de juros recebidos das NTN-Bs, aguardando conclusão do estudo de ALM; acompanhamento da contratação da nova consultoria de investimentos; participação em evento do TCE-PR; discussão sobre situação atuarial e impactos das aposentadorias; e análise preliminar de oportunidade para aquisição de terreno destinado à sede própria.

Verifica-se atuação regular do Comitê de Investimentos no período, com acompanhamento da carteira, análise do cenário econômico e formalização das decisões. Registra-se como **pontos de atenção do Controle Interno** o monitoramento dos ativos desenquadrados e ilíquidos / planos de

reenquadramento/liquidação e o acompanhamento das providências administrativas e jurídicas destinadas à preservação e recuperação dos recursos investidos.

Em relação às obrigações junto ao Ministério da Previdência Social, verificou-se que o DAIR da competência abril/2026 foi transmitido em 09/06/2026, após o prazo estipulado no calendário, 31/05/2026. Os demonstrativos referentes a maio e junho foram transmitidos dentro dos respectivos prazos, em 24/06/2026 e 28/07/2026. A ocorrência de abril é registrada como ponto de atenção para aperfeiçoamento dos prazos.

Com base nas verificações realizadas, não foram identificadas inconsistências que comprometam a regularidade da gestão dos investimentos no período. Recomenda-se a manutenção do acompanhamento dos ativos desenquadrados e/ou ilíquidos, das medidas adotadas para reenquadramento e recuperação dos recursos, bem como do cumprimento tempestivo das obrigações perante o Ministério da Previdência.

11. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Durante o segundo trimestre de 2026, o Controle Interno realizou o acompanhamento das contribuições previdenciárias mediante análise das informações constantes nos Relatórios Mensais de Gestão Previdenciária, da planilha de controle mantida pelo Departamento Financeiro e, por amostragem, dos respectivos extratos bancários.

O controle contempla os repasses realizados pelo Município de Colombo, Câmara Municipal, Colombo Previdência e demais entes responsáveis pelo recolhimento de contribuições de servidores vinculados ao RPPS, permitindo o acompanhamento das competências, bases de cálculo, contribuições patronais e dos segurados, valores devidos, datas e valores efetivamente repassados.

As conferências realizadas pelo Controle Interno demonstraram, de forma geral, compatibilidade entre os valores registrados nos controles financeiros e os créditos identificados nos extratos bancários, não sendo identificada, nas verificações efetuadas, ausência de repasses que comprometa a regularidade contributiva no período.

As informações detalhadas referentes às receitas de contribuições previdenciárias já se encontram demonstradas nos Relatórios Mensais de Gestão, razão pela qual não são reproduzidas integralmente neste relatório trimestral.

O Controle Interno recomenda a manutenção do monitoramento mensal dos repasses, como medida de prevenção de riscos fiscais e atuariais, assegurando a sustentabilidade do RPPS.

Observamos o cumprimento dos processos conforme mapeamentos de arrecadação. Os arquivos das Guias Previdenciárias ficam armazenados no Departamento Financeiro.

12. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A taxa de Administração é definida pelo art. 73-A da Lei Municipal 960/2006, que estabelece que será de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) acrescida à alíquota de cobertura do custo normal das aposentadorias e pensões por morte, aplicada sobre o valor total das remunerações de contribuição de todos os servidores ativos detentores de cargos efetivos vinculados ao RPPS do Município de Colombo, apurado no exercício financeiro anterior, percentual compatível com o limite máximo aplicável a regimes classificados como grande porte, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Durante o segundo trimestre de 2026, o Controle Interno realizou o acompanhamento mensal das receitas, despesas, rendimentos e saldo dos recursos da Taxa de Administração, com base nas informações apresentadas nos Relatórios de Gestão Previdenciária e nos documentos financeiros disponibilizados.

Observou-se, evolução do saldo disponível de R\$ 4.116.892,61 em março para R\$ 4.493.262,78 em junho. Os recursos administrativos e suas sobras devem permanecer segregados e destinados exclusivamente às finalidades admitidas para a Taxa de Administração, conforme disciplina a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Com base nas verificações realizadas, não foram identificadas inconsistências que comprometam a regularidade da gestão dos recursos da Taxa de Administração no período, estando os valores apresentados nos Relatórios de Gestão compatíveis com as receitas, despesas e saldos financeiros verificados.

13. EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O equilíbrio financeiro e atuarial constitui princípio fundamental dos Regimes Próprios de Previdência Social, nos termos do art. 40 da Constituição Federal.

No período, foi finalizada Avaliação Atuarial 2026, elaborada com data focal em 31/12/2025. Foi verificada que houve registro das hipóteses e premissas utilizadas em sua elaboração. O respectivo DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial foi encaminhado ao CADPREV em 06/04/2026.

Previamente à elaboração da Avaliação Atuarial, em 09/02/2026, foi realizada Reunião Conjunta sobre Hipóteses e Premissas Atuariais, com participação de representantes do Ente Federativo, da Unidade Gestora do RPPS e do atuário responsável, para definição e validação das premissas a serem utilizadas no cálculo atuarial, em observância à Portaria MTP nº 1.467/2022, cuja ata encontra-se disponível no site do RPPS.

O Controle Interno verificou as principais premissas registradas na Ata, no Relatório da Avaliação Atuarial e no DRAA.

O RPPS permanece estruturado mediante segregação de massas, composto pelo Plano Financeiro – Fundo em Repartição e pelo Plano Previdenciário – Fundo em Capitalização, cujos resultados devem ser analisados separadamente em razão das características próprias de seus regimes de financiamento.

Conforme o Relatório da Avaliação Atuarial 2026, foi apurado déficit atuarial de R\$ 1.079.007.736,16 no Plano Financeiro e superávit atuarial de R\$ 443.185.085,42 no Plano Previdenciário. No Plano Financeiro, estruturado sob regime de repartição, permanece relevante o acompanhamento das insuficiências financeiras e da correspondente cobertura pelo Ente Municipal. Quanto ao Plano Previdenciário, o resultado apresentado no estudo indica situação superavitária na data focal da avaliação, devendo ser mantido o acompanhamento de sua evolução.

Consta ainda no relatório que embora o Plano Previdenciário apresente resultado superavitário, o estudo contém recomendação para que o Município avalie a elevação da alíquota de contribuição patronal normal destinada ao Plano Previdenciário dos atuais 14% para 28%, mantendo-se a contribuição dos servidores em 14%.

A recomendação é apresentada pelo atuário como medida de caráter preventivo, destinada ao fortalecimento das reservas previdenciárias, ampliando a margem de solvência do fundo, não decorrendo de déficit atuarial apurado no referido Plano.

Considerando os potenciais impactos financeiros, orçamentários, fiscais e atuariais da medida, o Controle Interno recomenda que a indicação seja formalmente avaliada pelo Ente e pelas instâncias competentes, para avaliação de sua viabilidade e dos respectivos impactos.

No confronto realizado entre a Ata de definição das hipóteses e premissas, o Relatório da Avaliação Atuarial e o DRAA, foram observados pontos que demandam esclarecimentos complementares quanto à apresentação e compatibilização de determinadas informações entre os documentos analisados.

Considerando a natureza técnica da matéria atuarial, o Controle Interno encaminhou solicitação de esclarecimentos ao Diretor Superintendente, inclusive para que, se necessário, seja obtida manifestação do atuário responsável, de forma a permitir a adequada compreensão dos registros e verificar a necessidade ou não de providências adicionais.

Dessa forma, os aspectos identificados não são classificados, neste momento, como desconformidade, uma vez que dependem de esclarecimento técnico. A matéria permanecerá registrada como ponto de acompanhamento do Controle Interno até a obtenção das informações e documentos necessários à conclusão da análise.

Recomenda-se, ainda, que as hipóteses e premissas continuem sendo objeto de monitoramento e revisão periódica pela gestão.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Além das verificações específicas apresentadas nos capítulos anteriores, o Controle Interno desenvolveu, durante o segundo trimestre de 2026, atividades permanentes relacionadas à transparência, capacitação, acompanhamento da gestão e apoio ao aprimoramento dos controles e da legislação previdenciária.

O Controle Interno realiza mensalmente a atualização das informações sob sua responsabilidade no Portal da Transparência e no site institucional da Colombo Previdência, mediante inclusão dos relatórios legais e demais documentos pertinentes. No período, também foram identificadas necessidades pontuais de aprimoramento da disponibilização das informações, as quais vêm sendo encaminhadas aos setores responsáveis, inclusive quanto à melhor evidenciação e facilidade de acesso aos Relatórios de Controle Interno.

Capacitações

No segundo trimestre, foram realizadas as seguintes capacitações:

I Seminário Paranaense de Boas Práticas em RPPS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos dias 26 e 27/05/2026, com carga horária de 10 horas, abrangendo temas relacionados à governança, auditoria de RPPS, avaliação atuarial, Pró-Gestão, investimentos, reforma previdenciária, Controle Interno e decisões do TCE-PR.

III Fórum Nacional de Controladoria Interna, realizado entre 10 e 12/06/2026, em Curitiba, com carga horária de 18 horas.

As capacitações realizadas contribuem para o aperfeiçoamento das atividades de fiscalização e acompanhamento desenvolvidas pelo Controle Interno, especialmente diante das alterações normativas e do aprimoramento contínuo das práticas de governança dos RPPS.

No período, o Controle Interno também atuou, em conjunto com a Diretoria e Assessoria Jurídica, na realização de estudos relacionados a propostas de alteração e atualização da legislação previdenciária municipal, atividade que demandou análise técnica e participação da Controladoria.

Registra-se, ainda, a continuidade das atividades relacionadas à participação da Colombo Previdência nas iniciativas de reconhecimento de boas práticas promovidas pela ABIPEM, envolvendo levantamento, organização e disponibilização de documentos comprobatórios relacionados às áreas de governança, investimentos e responsabilidade previdenciária, os quais a Colombo Previdência foi premiada, pela primeira vez, nas três modalidades dos Prêmios Destaque Brasil da [ABIPEM](#), com os seguintes resultados:

- 16º lugar – 7º Prêmio Destaque Brasil de Investimentos;
- 20º lugar – 8º Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária;
- 34º lugar – 4º Prêmio Destaque Brasil de Governança Previdenciária.

Os resultados foram reconhecidos durante o 59º Congresso Nacional da ABIPEM, realizado entre 10 e 12 de junho de 2026, em Natal/RN. A própria Colombo Previdência registrou institucionalmente as três colocações, e a ABIPEM confirma que a cerimônia realizada no Congresso contemplou as três categorias.

As premiações constituem reconhecimento externo das práticas adotadas pela Autarquia nas áreas de gestão dos investimentos, responsabilidade previdenciária e governança, contribuindo também como instrumento de avaliação e estímulo ao aprimoramento contínuo dos controles e processos institucionais.

Em razão das demandas ordinárias e extraordinárias desenvolvidas no período, inclusive participação em estudos para atualização da legislação previdenciária municipal, algumas verificações específicas previstas no Plano Anual de Trabalho – PAT 2026 foram reprogramadas ou permanecem em continuidade. Os principais eixos de controle previstos para o período foram contemplados nas análises realizadas, permanecendo as atividades não concluídas incorporadas ao planejamento dos períodos subsequentes, observados os critérios de risco, materialidade e relevância.

15. CONCLUSÃO

O presente Relatório consolida as atividades de acompanhamento e fiscalização realizadas pelo Controle Interno da Colombo Previdência no segundo trimestre de 2026, considerando as atribuições da Unidade de Controle Interno.

No período, foram analisados atos e informações relacionados, entre outros, à concessão de benefícios, compensação previdenciária, investimentos, licitações e contratos, contribuições previdenciárias, Taxa de Administração, equilíbrio financeiro e atuarial, Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, Pró-Gestão RPPS, prestação de contas, transparência e atendimento às demandas dos órgãos de controle, além do acompanhamento dos Relatórios Mensais de Gestão Previdenciária.

As verificações realizadas demonstraram, de modo geral, regularidade dos procedimentos e controles analisados, não tendo sido identificadas ocorrências que, consideradas em seu conjunto, comprometam a regularidade da gestão previdenciária no período. Os apontamentos identificados possuem, predominantemente, caráter de aprimoramento, atualização ou acompanhamento, tendo sido registradas recomendações e providências específicas nos respectivos capítulos deste Relatório.

Registra-se, ainda, que as recomendações emitidas pelo Controle Interno têm caráter de orientação, prevenção e aprimoramento dos controles, devendo as unidades responsáveis adotar as providências cabíveis e manter as respectivas evidências para acompanhamento posterior.

Diante das análises realizadas e das evidências examinadas, este Controle Interno conclui que, no âmbito e extensão das verificações realizadas no segundo trimestre de 2026, os controles e procedimentos avaliados mostraram-se, de forma geral, adequados e regulares, ressalvados os pontos de atenção, recomendações e matérias em acompanhamento registrados ao longo deste Relatório.

As situações pendentes ou que dependam de manifestação técnica, atualização documental ou providência administrativa permanecerão sob monitoramento do Controle Interno, sendo sua evolução verificada nos períodos subsequentes.

Este relatório foi elaborado na modalidade de amostragem, não esgotando todos os temas relativos à Autarquia, e não substitui recomendações já emitidas anteriormente, tampouco impede novos apontamentos por parte deste Controle Interno ou demais órgãos de fiscalização.

O relatório será disponibilizado no site da Colombo Previdência, assegurando a transparência e publicidade, e ciência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Autarquia.

Segue para conhecimento e divulgação.

Colombo, 12 de agosto de 2026.

SANDRA MARA BONTORIN CECCON
Controladora Interna Colombo Previdência

Ao Senhor
Wilton Luiz Carrão
Diretor Superintendente

Recebimento: